PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO – RS
Rua Tuparendi N°111 Fone: (055) 3544 - 1033 Fax: (055) 3544 – 1051
CEP 98955-000 CNPJ 94.187.341/0001-61
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MDE E AO FUNDEB EXERCÍCIO 2018

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI do Município de Novo Machado/RS, atendendo ao que determina o art. 3°, inciso II da Resolução N° 1.099/2018 do Tribunal de Contas do Estado, vem pelo presente apresentar o relatório e o parecer sobre a aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB no exercício de 2018, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1 - SOBRE A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Destaca-se inicialmente que o Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal Nº 605/2003, no qual atuaram e responderam em forma de Comissão de Controle Interno, até o dia 09 de janeiro de 2014, os seguintes Servidores: Maria Helena Dalla Costa como Presidente, Airton Wojahn e Bibiane Raquel Glanzel como membros, nomeados através das Portarias N° 6.037/2009, N° 7.846/2011 e N° 10.060/2013, respectivamente.

No dia 10 de Janeiro de 2014, a Agente de Controle Interno Raísa Julai Secchi, nomeada pelo concurso público N° 01/2013, assumiu efetivamente o cargo e a atuação na Unidade Central de Controle Interno, com nomeação através da Portaria N° 10.822/2014, a qual atuou até a data de 28/03/2016, quando pediu exoneração.

Atualmente a Unidade Central de Controle Interno está sob a responsabilidade do Servidor efetivo Silvio Luís Vietmeier, o qual foi nomeado através da Portaria Nº 13.251/2016 de 17/05/2016, no Cargo de Agente de Controle Interno, provido pelo Concurso Público Nº 01/2013.

Em 30 de julho de 2014 a Lei N° 605/2003 foi revogada pela Lei N° 1.285/2014, que estabeleceu nova disposição sobre a organização e atuação do Sistema de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO – RS
Rua Tuparendi N°111 Fone: (055) 3544 - 1033 Fax: (055) 3544 – 1051
CEP 98955-000 CNPJ 94.187.341/0001-61
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Controle Interno no Município de Novo Machado e deu outras providências, sendo regulamentada pelo Decreto N° 1.304/2014. O Regimento Interno da Unidade Central de Controle Interno foi normatizado através do Decreto N° 1.305/2014.

2 - ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) Nº 1.426/2017, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária em R$ 18.918.600,00.

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, *caput* do artigo 69 da Lei Nº 9.394/1996 e artigo 173 da Lei Orgânica Municipal, os percentuais, das já mencionadas receitas a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino é de 25%, equivalente a R$ 4.729.650,00 em relação à previsão da receita.

3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **despendeu,** no exercício financeiro de **2018**, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R$ 1.823.807,60, ao qual somada a perda com o FUNDEB (no valor de R$ 2.051.109,65) e subtraídas as despesas liquidadas com os rendimentos de aplicações financeiras das contas MDE e FUNDEB (no valor de R$ 2.397,82), resulta no valor efetivo de **R$ 3.872.519,43** de despesa, o qual representa **26,41%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, que somaram R$ 14.661.522,73, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir.

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/1996:

FONTE	ARRECADAÇÃO (R$)	REC. VINCULADOS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO – RS
Rua Tuparendi N°111 Fone: (055) 3544 - 1033 Fax: (055) 3544 – 1051
CEP 98955-000 CNPJ 94.187.341/0001-61

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

		(25%)
IPTU	174.888,77	43.740,95
ITBI	142.712,43	35.678,17
ISSQN	65.649,39	16.412,96
IRRF	435.572,69	108.887,89
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	13.576,27	3.394,16
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	6.917,24	1.729,70
COTA-PARTE E COTA-EXTRA FPM	8.063.854,36	2.015.963,54
ITR	15.831,61	3.957,91
LC 87/96	29.723,39	7.430,86
ICMS	5.340.906,36	1.335.226,56
IPVA	305.108,62	76.277,07
IPI/EXPORTAÇÃO	78.108,49	19.527,04
DEDUÇÕES (-)	(11.326,89)	(2.832.47)
SOMA	**14.661.522,73**	**3.665.380,68**

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2018, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino básico público (fundamental), foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências de recursos do FUNDEB	585.497,39
(-) 9.1.7.2.0.00.00.00 – Deduções das Receitas de transferências intergovernamentais	(2.636.607,04)
Resultado: Perda com o FUNDEB (Déficit)	**(**2.051.109,65**)**

As despesas com Educação Infantil e com Ensino Fundamental, subsidiadas com recursos do FUNDEB, totalizaram R$ 576.830,67. Desconsiderando as despesas liquidadas com rendimentos do FUNDEB (- R$ 900,61) e considerando a perda com o FUNDEB/déficit (+ R$ 2.051.109,65), o valor aplicado em gastos constitucionais com FUNDEB soma R$ 2.627.039,71, representando 19,93% da base da receita do FUNDEB.

c) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO – RS
Rua Tuparendi N°111 Fone: (055) 3544 - 1033 Fax: (055) 3544 – 1051
CEP 98955-000 CNPJ 94.187.341/0001-61
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações foram utilizados em despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

d) Gastos com a Educação, computáveis para MDE + FUNDEB:

Descrição da Subfunção	Valor Liquidado (R$)
Ensino Fundamental	717.792,26
Educação Infantil	744.927,72
Planejamento e Orçamento	361.087,62
TOTAL LIQUIDADO	**1.823.807,60**

e) Apuração do índice de aplicação dos recursos em MDE + FUNDEB:

Especificação	Valor (R$)
Total das Receitas Vinculadas	**14.661.522.73**
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%)	3.665.380,68
Total das despesas liquidadas	1.823.807,60
(-) Rendimentos de aplicações financeiras (MDE + FUNDEB)	(2.397,82)
(+) Perdas com o FUNDEB	2.051.109,65
(=) Valor Total Aplicado	**3.3872.519,43**
(=) Percentual	**26,41%**

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

f) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal N° 11.494/2007, firmou-se o entendimento que no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO – RS
Rua Tuparendi N°111 Fone: (055) 3544 - 1033 Fax: (055) 3544 – 1051
CEP 98955-000 CNPJ 94.187.341/0001-61
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal, elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2018	R$ 585.497,39
(b) Valor total das despesas liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2018	R$ 576.830,67
Percentual aplicado no ano [(b / a)*100)	**98,52%**

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado, tendo utilizado, no exercício de 2018, o mínimo dos recursos recebidos do FUNDEB.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal N° 11.494/2007 e do art. 60, inciso XII, do ADCT, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município efetivamente, no exercício de 2018, despendeu nessas rubricas o montante de R$ 485.743,48, de um total de R$ 586.398,00, representando 82,84% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supracitado.

4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Para fins de verificação do cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2007 verificou-se que o Município, através da Lei Municipal N° 1.011/2010, instituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigente, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Averiguou-se também, mediante o exame das atas das reuniões, a atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO – RS
Rua Tuparendi N°111 Fone: (055) 3544 - 1033 Fax: (055) 3544 – 1051
CEP 98955-000 CNPJ 94.187.341/0001-61
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

os quais se reuniram regularmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, atendendo assim o que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Novo Machado.

PARECER

Tendo em vista o exposto e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município e do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) referente ao 6º bimestre de 2018, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em MDE, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R$ 3.665.380,68.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como aplicação dos recursos vinculados no valor de R$ 3.872.519,43, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 26,41% no exercício de 2018.

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno do Município de Novo Machado emite **PARECER FAVORÁVEL** pela regularidade da aplicação dos recursos vinculados ao MDE e ao FUNDEB.

Novo Machado/RS, 28 de Fevereiro de 2019.

Silvio Luís Vietmeier
CRC/RS N° 091412
Agente de Controle Interno
PM Novo Machado - Matrícula N° 922